

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA TRABALHISTA E PERÍCIA DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE CONFORME NECESSIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**PREÂMBULO**

Aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 09h07min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 010/2019 e Processo nº 027/2019.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)).

O Responsável pelo certame informou que foi publicado no site da ASF 01 (um) Pedido de Esclarecimento.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 22.10** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Foi realizada consulta das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que as empresas estão aptas a participar do certame.

**CRENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram a esta Seleção de Fornecedores.

O Responsável pelo certame suspendeu a sessão, às 09h40min, para verificação dos contratos sociais apresentados pelas empresas proponentes. Sendo reaberta às 10h10min.

Analisados os documentos de credenciamento das proponentes, constatou-se que a via de Contrato Social apresentado pela empresa **ASSESSO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA** era somente cópia colorida, não havendo via original para devida conferência e autenticação, portanto, a empresa participará nos moldes do **item 8.5** do Edital.

Foi constatado que as demais empresas atenderam aos requisitos do **item 8** do Edital, sendo seus representantes, credenciados conforme abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
<b>ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA</b>	71.738.090/0001-60	SÉRGIO ANCONA LOPEZ
<b>ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA</b>	03.199.587/0001-06	NILSON ERNESTO YAMASHITA
<b>ASSESSO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA</b>	01.473.984/0001-90	SEM CREDENCIAMENTO

Ao término do credenciamento, às 10h15min, o Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O responsável pelo certame questionou aos representantes credenciados se gostariam de verificar a inviolabilidade dos Envelopes, sendo que estes não demonstraram interesse.

Foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica da proposta pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Após os valores das propostas foram lançados em planilha conforme abaixo e divulgados aos presentes:

			<b>ASSESSO</b>	<b>ANCONA</b>	<b>ACLIMED</b>
<b>Item 01</b>	<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
PERÍCIA MÉDICA TRABALHISTA	1	Elaboração de quesitos e nomeação de Perito Assistente	766,67	325,00	766,67
	2	Acompanhamento da perícia médica e emissão de laudo	1.196,67	1.100,00	1.196,67
	3	Impugnação do laudo pericial se necessário	383,33	375,00	383,33
	4	Acompanhamento do Perito da Justiça Trabalhista ao local de trabalho se necessário	285,33	210,00	283,33
<b>TOTAL</b>			<b>2.632,00</b>	<b>2.010,00</b>	<b>2.630,00</b>
<b>Item 02</b>	<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
PERÍCIA DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	1	Elaboração de quesitos e nomeação de Perito Assistente	733,33	680,00	733,33
	2	Acompanhamento da perícia de insalubridade e/ou periculosidade e emissão de laudo	981,67	800,00	981,67
	3	Impugnação do laudo pericial se necessário	350,00	250,00	350,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.065,00</b>	<b>1.730,00</b>	<b>2.065,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>4.697,00</b>	<b>3.740,00</b>	<b>4.695,00</b>

Dessa forma, a empresa **ASSESSO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, foi DESCLASSIFICADA, com fulcro no **subitem 11.2.4** do Edital, por ter apresentado valor da Etapa 4 do item 1 acima da média de mercado auferida pela ASF, bem como sua proposta não foi assinada pelo representante legal da empresa.

Nesse momento, a representante da empresa **ASSESSO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA** espontaneamente resolve deixar a sessão portando o envelope nº2 de habilitação.

Desta forma, as empresas foram classificadas conforme abaixo:

**1ª COLOCADA: ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA** com menor valor total do lote de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta Reais).

**2ª COLOCADA: ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA** com valor total do lote de R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco Reais).

O Responsável pelo Certame questionou, aos representantes presentes, se gostariam de visar as propostas apresentadas, sendo que ambos verificaram e rubricaram.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA** e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope contendo os documentos de habilitação, porém não demonstraram interesse.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**item 14.2** do Edital);

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: devido ao item prejudicado acima, o Balanço Patrimonial e índices não foram analisados;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica (**item 16.1** do Edital);

Quanto às Declarações: a empresa não apresentou o **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE MEDICINA**.

Dessa forma, a empresa **ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA** foi declarada **INABILITADA**, passando-se a análise da documentação de Habilitação da empresa **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA**.

O Responsável pelo certame, questionou ao Representante da proponente **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, se poderia diminuir o valor de sua proposta para o apresentado pela 1ª COLOCADA, sendo, por este negado.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA** e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou ao representante da empresa **ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA** se gostaria de verificar a inviolabilidade do envelope contendo os documentos de habilitação, porém não demonstrou interesse.

O Responsável pelo certame, suspendeu a sessão às 11h30min, para verificação dos Atestados de Capacidade Técnica, sendo reaberta às 12h10min.

Analizados os documentos de habilitação da empresa **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Finalmente, a empresa **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA** foi declarada **HABILITADA**, com menor valor total do lote de R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco Reais).

Foi questionado ao representante da empresa proponente **ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA** se gostaria de verificar os documentos de habilitação da proponente **habilitada**, sendo que o representante disse não haver interesse.

Na sequência, o sr. Wandemberg, com fulcro no **item 11.5** do Edital, passou a negociar os valores apresentados na proposta, solicitando a redução do item 1 em R\$ 1.900,00 e redução do item 2 é R\$ 1.600,00, sendo valor total do LOTE R\$ 3.500,00. O representante da empresa **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA** informou que é necessário levar a proposta ao crivo dos sócios da empresa. Dessa forma, o responsável pelo certame, suspendeu a sessão, para reabertura no dia 02/07/2019 às 14h30min.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 12h33min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

## **ASSINAM:**

---

**Ramon Ribeiro**  
Responsável pelo Certame

---

**Lucianna H. Bosio Rubin**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Marta Almeida**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Wandemberg Sampaio**  
Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
<b>ASSESSO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA</b>	Ausente
<b>ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA</b>	
<b>ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA</b>	